

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI E O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0001-82, neste ato representada por seu titular, Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, portador da cédula de identidade nº 383.7**-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.***.***-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**; e **INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, complementado pelo Decreto nº 3.073, de 27 de dezembro de 2000, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada IMPA-OS, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 081.***.417, expedida pelo IFP/RJ em 19/09/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.234.487-**, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 30 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2022, para a continuidade do fomento das atividades, ações, programas e projetos conduzidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL voltadas à pesquisa científica, à formação de recursos humanos qualificados, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação a partir do emprego de conhecimentos das ciências matemáticas, em consonância com os objetivos estratégicos fixados na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão celebrado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho assim compreendido como:

1. ANEXO I – Plano de Ação 2022 – Estimativa de Custo Detalhado;
2. ANEXO II – Plano de Ação das atividades 2022;
3. ANEXO III – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho (QIM), com sua respectiva memória técnica; e
4. ANEXO IV – Cronograma de Desembolso 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, nos exercício de 2022 e com base neste TERMO ADITIVO, ao IMPA-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), conforme Plano de Ação (Anexo II), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) – Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA
Diretor Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 09/09/2022, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo miranda viana da silva (E), Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10392147** e o código CRC **FB1BB6DB**.